



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Termo de Doação 02/2022 - EMATER

Termo de Doação que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, celebra em favor da Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP, na forma e condições seguintes:

DOADOR:

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/2011, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 9.527/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.232.306/0001-15, situada na Rodovia R 2 Qd. Área LT AR-3, Área Campus Samambaia, CEP 74 690 - 631, nesta Capital, neste ato representada por seu **Presidente**, Sr. **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF sob o nº 969.524.901-91 e CI nº 40669515 SPTC GO

DONATÁRIO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado na Praça Cívica, S/Nº, Setor Central, nesta Capital, neste ato representado pela **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.394.729/0001-71, com endereço na Avenida Goiás, nº 1496, Setor Central, nesta Capital, CEP: 74050-100, neste ato representado por **Josimar Pires Nicolau do Nascimento**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.837.261-93 e CI nº 4939563 2ª via SSP GO, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do **Processo Administrativo nº 202112404001473**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento a **DOADORA** promove a doação de bem móvel de sua propriedade, qual seja, **01 (um) transformador**, marca: SAGEL - Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda, Modelo: PEG 150 kva, 60HZ - Inf. 380/220v, cor: metálica, conforme descrição, estado de conservação, e avaliação indicados no respectivo Laudo de Avaliação (000026787199).

DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR TOTAL (R\$)
Transformador marca: SAGEL - Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda Modelo: PEG 150 kva, 60HZ - Inf. 380/220v, cor: metálica	Sucata	01	BM 8653 Registro Patrimonial 959014 (000025652610)	1.500,00

Parágrafo único – A presente doação tem fundamento no 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº. 10.007/2021 (000028086721), Instrução Normativa nº. 12/2018 - SEGPLAN (000028086556) e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E DOS ENCARGOS

- a) A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, o domínio, a posse e demais direitos sobre os bens descritos na Cláusula Primeira deste Termo ao DONATÁRIO, a quem caberá o seu reaproveitamento e/ou reciclagem, conforme sua conveniência (artigo 13, IN nº 12/2018-SEGPLAN).
- b) O DONATÁRIO firmará o respectivo Termo de Recebimento de Bens já, devidamente, desincorporados da DOADORA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelo **DONATÁRIO** das condições estipuladas no presente Termo implicará a sua rescisão, impondo como obrigação a imediata restituição do bem à **DOADORA**, independente de notificação ou interpelação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento a **DOADORA** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Diretoria Geral de Administração Penitenciária
Donatária

E por estarem justos e pactuados firmam e assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, de de 2022.

Pedro Leonardo de Paula Resende
Presidente da EMATER

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Diretoria Geral de Administração Penitenciária
Donatária

GOIANIA, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 05/04/2022, às 12:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral**, em 05/04/2022, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028978669** e o código CRC **D822CCE0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 202112404001473



SEI 000028978669